



# MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB. ITAT. Nº 032/2026.

Itatiaiuçu/MG, 25 de março de 2026.

**Assunto:** Encaminha Lei sancionada.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho Lei sancionada, em cumprimento ao disposto no artigo 120, IX da Lei Orgânica do Município, comunico a Vossa Excelência que procedi à sanção ao seguinte Projeto:

- Projeto de Lei nº 21, de 11 de março de 2026, de autoria do Vereador Rodrigo Rafael dos Santos, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva Rio São João e dá outras providências, que transformou respectivamente, na seguinte Lei:

**1 - LEI Nº 1.651, DE 25 DE MARÇO DE 2026, "Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Rio São João e dá outras providências."**

Reiterando os nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**Romer Soares das Chagas**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo.  
**Sr. Moisés Gustavo da Cunha**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG**  
Rua Otávio Antunes Moreira nº 286  
B.: Centro  
Itatiaiuçu/MG  
CEP 35.685-000

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404  
CENTRO - PABX/FAX: (31) 3572-1244  
CEP 35.685-000 - ITATIAIUÇU - MG  
CNPJ: 18.691.766/0001-25



# MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.651, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

*“Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Rio São João e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, a Associação Esportiva Rio São João, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.002.644/0001-48, com sede no Município de Itatiaiuçu/MG.


**Art. 2º** A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade promover e incentivar a prática de atividades esportivas e sociais, contribuindo para o desenvolvimento e a inclusão da comunidade conforme disposto em seu Estatuto Social.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 25 de março de 2026.

Romer Soares das Chagas  
Prefeito Municipal

Publicado em 25 / 03 / 26  
no quadro de avisos afixados no hall  
de entrada da prefeitura, conforme  
dispõe o artigo 200 da Lei Orgânica  
Municipal.

  
Adécio Rosa de Moraes  
Chefe de Gabinete  
Município de Itatiaiuçu/MG